



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO N.º 2009.0007.1379-6 e PEDIDO N.º 20090166

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 56/2009 de 02 de fevereiro de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 8(oito) folhas e os seguintes anexos: **ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 2 - ORÇAMENTOS, ANEXO 3 - ESPECIFICAÇÕES, ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ANEXO 5 - MINUTA DO CONTRATO, ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE, ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, ANEXO 8 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS (8 pranchas).**

1.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas;**
- do dia **22 de julho de 2009;**
- na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2.DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução dos **Serviços de Engenharia englobando a ampliação e reforma no Fórum da Comarca de Eusébio, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará**, conforme discriminado nos ORÇAMENTOS e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS em anexo.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Tomada de Preços e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.
- 3.2 É vedada a participação de consórcio de empresas.
- 3.3 Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 4.1 Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2009
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

4.2Habilitação Jurídica

4.2.1*Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;

4.2.2*Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

4.3Regularidade Fiscal

4.3.1*Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*, atentar para a Instrução Normativa n.º 568 de 08/09/2005 da Secretaria da Receita Federal;

4.3.2*Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do licitante;

4.3.3*Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;

4.3.4*Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;

4.3.5*Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;

4.3.6*Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;

4.3.7*Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.4Qualificação Técnica

4.4.1*Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;

4.4.2*Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe;

4.4.3*Declaração* do licitante de que em visita as instalações Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e as edificações envolvidas nesta licitação, tomou conhecimento de todas as informações necessárias à apresentação de sua proposta para o objeto dessa licitação, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital;

4.4.4*Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo.

fls

4.5 Qualificação Econômico - Financeira

- 4.5.1 *Certidão Negativa de falência ou concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 dias antes da data de recebimento dos envelopes, ou dentro do prazo de validade.
- 4.5.2 *O capital social integralizado mínimo de 10%(dez por cento)* do valor global estimado máximo da contratação, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, aditivo ao Contrato ou ainda, através, do último Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, já exigíveis na forma da lei.
- 4.6 A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 4.7 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
- 4.8 No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.
- 4.9 A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 4.10 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.
- 4.11 *Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.*
- 4.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 4.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 4.12.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

5.DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- 5.1 A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2009

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS: *4/3*

- 5.2 A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
 - b) Planilha resumo do orçamento detalhado para cada obra, contendo os quantitativos, os preços unitários e totais e global de cada item.
- 5.3 Os serviços objeto desta Tomada de Preços serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à(s) obra(s), a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da(s) obra(s) pelo valor cotado. Os quantitativos do Anexo 1 são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.4 Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

- 6.1 Compete exclusivamente a CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 6.2 O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.
- 6.3 Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.4 Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 6.5 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 6.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.
- 6.7 Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.
- 6.8 No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se

gfh

enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

- 6.9 Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 6.10 O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.
- 6.11 A cada divulgação pela CPL das decisões de habilitação ou classificação das propostas fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1 A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 7.2 Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.3 A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.4 O valor máximo global dos serviços é o abaixo definido:
- 7.4.1 **R\$ 494.155,22** (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
- 7.5 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 7.6 De conformidade com parecer da CPL, **não constituirá causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal** que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.8 O resultado da licitação será divulgado através de Mapa de classificação, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

8. DOS PRAZOS

- 8.1 Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Serviços de Engenharia englobando a ampliação e reforma no Fórum da Comarca de Eusébio, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará	120 dias

- 8.2 O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada através de contrato, em regime de empreitada por preço global.

SFB

- 9.2 A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.
- 9.3 A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.
- 9.4 Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

10.DA VARIÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 10.1 A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 10.2 No tocante ao acréscimo de serviços, somente caberá pagamento quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

11.DO PAGAMENTO

- 11.1 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

12.DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 12.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como fonte dos recursos os recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

FERMOJU:

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

13.DA GARANTIA

- 13.1 O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:
 - 13.1.1 Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
 - 13.1.2 Fiança Bancária;
 - 13.1.3 Seguro garantia
- 13.2 As garantias acima, serão de 5%(cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- 13.3 O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto desta Tomada de Preços ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 13.4 A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
- 13.5 A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo CONTRATANTE.
- 13.6 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE. Caso o licitante opte pela caução em moeda

corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

13.8A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução dos serviços de instalação, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

14.DO CONTRATO

14.1Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

14.2Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.3O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo para a execução dos serviços, podendo ser aditado à critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

15.DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS.

15.1A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

15.1.1Advertência;

15.1.2MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;

15.1.3MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do serviço, até 30 (trinta) dias;

15.1.4MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, por atraso superior a 30 (trinta) dias;

15.1.5O não cumprimento do prazo para início do serviço implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

15.1.6Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

15.1.7RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

15.2Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

15.3Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

16.2A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

16.3A homologação da presente Licitação é competência da Presidência do TJCE, conforme dispõem os Artigos 43, inciso VI, da Lei N.º 8.666 de junho de 1993.

AB

- 16.4A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 16.5Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 16.6Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 16.7O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 16.8Os serviços serão executados obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras - NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 16.9O início dos serviços deverá ocorrer no máximo depois de 05(cinco) dias contados da emissão da OS(Ordem de Serviços).
- 16.10A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
- 16.11O RECEBIMENTO DEFINITIVO será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 16.12A Licitante Vencedora deverá manter (obrigatoriamente independente da grandeza do valor do serviço) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 16.13O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
- 16.14Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone (85)3216-2654 ou 3216-2714, bem como poderão obter cópia integral do presente Edital, mediante o recolhimento das custas referentes à sua reprodução gráfica, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por página.
- 16.15A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Tomada de Preços, na forma de adendo(s), de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o(s) qual(ais) será(ao) divulgado através do portal do Tribunal de Justiça na Internet (www.tjce.jus.br).
- 16.16Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, fone: (85)3216-2700.

Fortaleza-CE, aos 06 de julho de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

Termo de referência

1. OBJETIVO :

- 1.1. Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia referente a **Reforma com ampliação do Fórum da Comarca de Eusébio** conforme projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia composto, orçamento com especificações e quantitativos, com área ampliada em torno de 252,23m².

2. JUSTIFICATIVA:

Em consequência da criação de uma segunda vara objetivando a otimização das atividades desenvolvidas na sede forense daquela comarca, proporcionando assim maior conforto aos jurisdicionados, advogados, juízes e servidores.

3. PRESCRIÇÕES GERAIS :

- 3.1. Caso tenham alguma dúvida acerca do teor das especificações, do projeto ou da planilha orçamentária, os LICITANTES deverão se dirigir ao DÊNGE - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambé, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail orcamentodengetjce@gmail.com para os devidos esclarecimentos.

4. VALOR DO ORÇAMENTO :

- 4.1. O valor orçado dos serviços monta em **R\$ 494.155,22 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** correspondendo aos encargos sociais, bem como as bonificações e despesas indiretas (BDI).

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

- 5.1. **O prazo de execução é de 120(cento e vinte) dias**, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir, sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

6. PROJETOS FORNECIDOS

Constituem partes integrantes desta especificação, os seguintes projetos e documentos:

- Planilha orçamentária (analítica e sintética)

7. CONDIÇÕES PRELIMINARES :

- 7.1. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a participação / habilitação de profissional com a formação específica de Engenharia Civil.
- 7.2. Possuir em seu quadro técnico, responsável técnico legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, o qual deverá ter seu currículo / acervo técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 7.3. Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários. Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor GLOBAL da sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos nos projetos e documentos, mas implícitos e necessários à com-

pleta e perfeita execução da obra assim como ao funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos

- 7.4. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s) :
- CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
 - Departamento de Engenharia
 - Comissão Permanente de Licitação

Todas as liberações necessárias junto ao CREA, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços.

- 7.5. Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.
- 7.6. Vistoriar o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação.
- 7.6.1. A vistoria ao local da obra não é obrigatória, devendo o representante da empresa estar ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS :

8.1. Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se :

- 8.1.1. A presente especificação e os projetos específicos;
- 8.1.2. Os padrões estabelecidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- 8.1.3. As normas internacionais plenamente reconhecidas;
- 8.1.4. As especificações e recomendações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.
- 8.1.5. As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

9. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS :

Encontram-se relacionados na planilha de orçamento em Anexo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

10.1. Despesas :

- 10.1.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

10.2. Instalações provisórias:

A obra terá as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, a saber: barracão com depósito e banheiro, água, energia elétrica e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação de serviço da construção civil.

A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

10.3. Materiais :

- 10.3.1. Caberá à Contratada manter vigias que controlem a movimentação de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço. A entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser relacionados, controlada e autorizada pela FISCALIZAÇÃO do contrato ou responsável pelo órgão ou setor onde se fizer a obra / serviço, não se eximindo entretanto a empresa da

responsabilidade pelo ressarcimento e/ou reposição total em caso de quaisquer danos ou extravios.

10.3.2. Competirá à Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.

10.3.3. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

Características das matérias primas:

10.3.4. Todo material destinado às obras deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, embalagem lacrada, dentro do prazo de validade e satisfazer rigorosamente os seguintes documentos:

- Especificação dos materiais e recomendações para aplicação/execução, contidas nesse caderno.
- Normas e/ou Especificações da ABNT ou de Entidades congêneres, inclusive estrangeiras.

As características dos materiais deverão ser rigorosamente verificadas no ato de seu recebimento e antes de seu emprego, mediante comparação com as respectivas amostras (ou protótipos) previamente aprovadas pela Contratante.

A comprovação das características dos materiais deverá, a critério da Contratante e sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normatizados.

Local e forma de armazenagem:

10.3.5 Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pela Contratante, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

10.3.6. Os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, o tipo, a qualidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou distância suficientes para impedirem a ação da umidade e/ou erosão e a mistura entre eles. Todos os locais de depósitos deverão ser abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. Deverá ser dedicado, por parte da Contratada, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, que deverão ser resguardados do calor intenso, de fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados das outras dependências da obra.

Fornecimentos:

10.3.7. A Contratada deverá fornecer a totalidade dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para os serviços especificados, executando aqueles eventuais e expressamente definidos, pela Contratante, como de seu próprio fornecimento.

A Contratada deverá ainda fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

As quantidades de fornecimento deverão ser suficientes para manter o andamento ininterrupto das obras, respeitar o cronograma aprovado pela Contratante e atender prontamente a reposição.

As aquisições de materiais e execução serviços deverão ser efetivados somente depois de aprovadas pela Contratante as respectivas amostras, protótipos, desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

Impugnação

Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO. A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder o seu emprego, apresentar defeitos, características discrepantes das especificações, amostras, protótipos, bem como de desenhos de fabricação, instalação ou montagem.

Deverão ser rejeitados todos os materiais ou lotes de materiais que por ocasião do recebimento não tenham sido aprovados em ensaios específicos. Todo material impugnado deverá ser imediatamente removido do canteiro de obras; a reposição deverá ser igualmente imediata, e sem ônus à Contratante.

Amostras de materiais

O fornecimento de amostras deverá obedecer aos requisitos de cada especificação em particular.

Antes da aquisição dos materiais e/ou do início da execução de qualquer serviço da obra (exceto serviços de movimentação de terra, fundações, estrutura, alvenaria, chapisco, emboço e reboco), a Contratada

deverá fornecer à Contratante, para exame de aprovação, conforme o tipo de material ou serviço, o seguinte:

- Amostras dos materiais;
 - Protótipo de materiais ou serviços especiais - (referente a acabamentos a Contratante deverá executar protótipo com dimensão de 1,20x1,20m);
As amostras de materiais e os protótipos deverão ser preparados, executados e fabricados com os mesmos componentes, características e detalhes discriminados para os serviços quando concluídos (ver especificações, desenhos, lista de materiais e tabelas de acabamentos).
A Contratada deverá apresentar cada amostra à Contratante 02(dois) meses antes do início da execução do respectivo serviço. Cabe à Contratante o direito de se manifestar em até 30 (trinta) dias após comunicação formal sobre a respectiva amostra.
A Contratada mandará executar e instalará em local escolhido pela Contratante e pela fiscalização, protótipos e amostras na escala 1:1 dos seguintes elementos:
 - Porta de madeira 80x210cm instalada com os demais acabamentos;
 - Esquadria de alumínio: 1(um) quadro de esquadria com acessórios, guarnições, ferragens e vidro idêntico ao especificado;
 - Uma amostra de 120x120cm de todos os revestimentos de pisos e paredes com acabamento final: industrial, cerâmica, piso intertravado, pedra portuguesa, gramas, revestimentos cerâmicos (piso e parede) e demais revestimentos não especificados neste parágrafo e solicitados pela fiscalização da obra.
- Amostras com 01 metro de comprimento do rodapé de alumínio.
Cada exemplar de amostra ou protótipo Aprovado deverá ser autenticado pela Contratante e pela Contratada, e cuidadosamente conservado no canteiro de obras, até o término destas.
Os exemplares deverão ser utilizados para comparação com os materiais a empregar ou já empregados.
Cada exemplar de amostra ou protótipo deverá ser fornecido com etiqueta indelével, gravada ou firmemente fixada.
A etiqueta deverá conter informações, conforme a natureza do material, relativas aos seguintes dados técnicos:
- Espécie, qualidade, tipo e dimensões do produto ou peça;
 - Tipo de acabamento, textura e cor;
 - Identificação do Fabricante, códigos de fabricação, composição de fórmula química;
 - Tempo de vida útil do produto;
 - Normas e especificações básicas (nacionais e/ou estrangeiras);
 - Características mecânicas;
 - Outros dados essenciais, conforme o caso;
 - Data de fabricação/prazo de validade.

10.4. Mão de Obra / Assistência Técnica :

- 10.4.1. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.
- 10.4.2. Antes do início de cada serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- Áreas, obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens, móveis ou imóveis.

- 10.4.3. A Contratada deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta assistência técnica, durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados até a sua conclusão.

10.5. Equipe Técnica :

- 10.5.1. Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo / acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).
- 10.5.2. Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente, comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

44

Procedimentos Legais :

- 10.5.3. Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.
- 10.5.4. Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.
- 10.5.5. Providenciar para que todos os profissionais envolvidos, nos serviços referentes à obra em epígrafe, estejam devidamente uniformizados e identificados através de crachás, bem como tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).
 - 10.5.5.1. Manter sigilo absoluto, mesmo após o termino do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
 - 10.5.5.2. A CONTRATADA fornecerá ao TJCE, todos os direitos patrimoniais referentes aos projetos elaborados, para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente edital.

10.6.Procedimentos Administrativos :

- 10.6.1. As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- 10.6.2. Fornecer crachá de identificação aos funcionários que atuarão na execução dos serviços, relacionando os mesmos em listagem entregue ao fiscal do contrato, com atualização sempre que se fizer necessário, bem como uniforme com identificação da empresa, aos seus funcionários, os quais serão de trajar obrigatório.
- 10.6.3. Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.
- 10.6.4. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- 10.6.5. Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:
 - 10.6.5.1. Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;
 - 10.6.5.2. Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário, com as seguintes informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes acrescentar e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como :
 - 10.6.5.3. Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados no empreendimento, bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
 - 10.6.5.4. Restrições, periodicidade de manutenções e recomendações para correta utilização.
 - 10.6.6. No caso de equipamentos, deverão ser fornecidos os números de série, garantias e valores unitários discriminados, bem como todos os manuais.
- 10.6.7. Os serviços deverão ser efetuados em horário compatível com as posturas do TJCE.

10.7. Segurança :

- 10.7.1. Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.
- 10.7.2. As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas "NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO

44

CIVIL", em especial a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

- 10.7.3. A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.
- 10.7.4. O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.
- 10.7.5. Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18, em especial um Técnico em Segurança do trabalho.
- 10.7.6. Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, ficando desde já claro que na ocorrência deste fato a Contratada deverá ser responsável exclusivamente pelo fato ocorrido, isentando assim, qualquer responsabilidade do contratante.

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE :

- 11.1.1. Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão fixos e irremovíveis.

12. RECEBIMENTO / ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS :

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas :

- 12.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.
 - 12.1.1. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.
 - 12.1.2. Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.
 - 12.1.3. O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.
- 12.2. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.
 - 12.2.1. O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data em que estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório
- 12.3. Se o termo circunstanciado não for lavrado ou a verificação de conformidade não for realizada nos prazos fixados, esses procedimentos serão considerados realizados, desde que o CONTRATADO comunique à CONTRATANTE, com antecedência mínima de quinze dias, a exaustão do prazo.

13. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno. Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

SP


- Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de divergência entre as especificações, projeto estrutural e projeto de instalações, deverá ser consultado o autor do projeto;
- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão sempre o mais recente;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno, das instruções de concorrência ou caderno de descritivo de acabamento, deverá ser consultada a Contratante e/ou os autores de projeto.

Fortaleza, 12 de Junho de 2009

Maria Lília de Souza Gomes Fontenele
Analista Judiciária
Matrícula 200401
Eng^a Civil - CREA 11649-D - CE

Adriana Castelo Branco P. Araujo
Chefe do Serviço de Projetos
Arquiteta-CREA 12.271-D-CE

Arqt^a Ana Walewska Feitosa Batista
Diretora do Departamento de Engenharia



ANEXO 02 - ORÇAMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Data 04/06/2009

AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, CAMBEBA FORTALEZA-CE 60830-120
(85)2162-698 (85)2162-700

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO FÓRUM EUSÉBIO
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DO EUSÉBIO

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00 Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES		TOTAL GRUPO R\$	4.108,44
1.00	LOCACAO DA OBRA E LIMPEZA DO TERRENO	351,04 M2	3,50	1.228,64
2.00	INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00 Vb	1.050,00	1.050,00
3.00	PLACA DA OBRA - 12,00M ²	1,00 UD	929,80	929,80
4.00	TAXAS, EMOLUMENTOS E DESLOCAMENTO	1,00 Vb	900,00	900,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES		TOTAL GRUPO R\$	6.497,40
1.00	DEMOLICAO DE ESQ METALICA	3,00 M2	3,24	9,72
2.00	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO	43,70 M2	16,20	707,94
3.00	DEMOLICAO DE REBOCO	151,72 M2	3,24	491,57
4.00	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	133,14 M2	9,07	1.207,58
5.00	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	3,00 M2	5,18	15,54
6.00	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO	6,00 M3	190,28	1.141,68
7.00	RETIRADA DE CAIXA AR CONDICIONADO	3,00 UD	11,18	33,54
8.00	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	3,36 M2	5,18	17,40
9.00	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	77,80 M2	6,48	504,14
10.00	DEMOLIÇÃO DA BASE DO MASTRO	1,00 Vb	150,00	150,00
11.00	DEMOLIÇÃO DE CAIXAS DE DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA	1,00 Vb	150,00	150,00
12.00	MUDANÇA DE QUADRO DE ENERGIA	1,00 Vb	250,00	250,00
13.00	RETIRADA DE 05 ARVORES DE MÉDIO PORTE	1,00 UD	450,00	450,00
14.00	RETIRADA DE CANOS PARA AGUAS PLUVIAIS	1,00 Vb	160,00	160,00
15.00	RETIRADA DE CONJUNTO DE MASTROS	1,00 Vb	80,00	80,00
16.00	RETIRADA DE PIAS EM AÇO INOX	1,00 Vb	85,00	85,00
17.00	RETIRADA DE GRADE DE AR CONDICIONADO	3,00 UD	15,55	46,65
18.00	DEMOLIÇÃO DE LAJE VOLTERRANA	17,10 M2	18,55	317,21
19.00	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E LASTRO DE CONCRET	69,90 M2	9,72	679,43
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA		TOTAL GRUPO R\$	6.044,78
1.00	ESCAVAÇÃO MANUAL	66,52 M3	18,17	1.208,67
2.00	REATERRO APILOADO S/ AQUISICAO	31,60 M3	22,68	716,69
3.00	ATERRO COMPACTADO C/AQUISICAO	69,62 M3	59,17	4.119,42
004	Grupo: INFRA-ESTRUTURA		TOTAL GRUPO R\$	1.340,14
1.00	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	1,70 M3	788,32	1.340,14
005	Grupo: SUPERESTRUTURA		TOTAL GRUPO R\$	17.466,99
1.00	LAJE PREMOLDADA PARA FORRO C/ RECOBRIMENTO	295,80 M2	59,05	17.466,99
006	Grupo: ALVENARIA		TOTAL GRUPO R\$	28.237,89
1.00	FUNDACAO EM PEDRA ARGAMASSADA	39,90 M3	202,14	8.065,39
2.00	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ	715,53 M2	22,68	16.228,22
3.00	EMBASAMENTO TIJOLO COMUM	6,60 M3	246,85	1.629,21
4.00	VERGAS E CONTRAVERGAS	1,03 M3	1.032,18	1.063,15
5.00	ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1 VEZ	41,06 M2	30,49	1.251,92
007	Grupo: CONCRETO		TOTAL GRUPO R\$	19.214,80
1.00	SIMPLES EM BLOCOS	4,90 M3	449,11	2.200,64

8/3

2.00	CINTA AÉREA	1,64	M3	788,32	1.292,84
3.00	CONCRETO ARMADO C/FCK=18 MPA P/ ESTRUTURA C/ FORMA	10,05	M3	1.564,31	15.721,32
008	Grupo: COBERTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 61.557,61
1.00	LINHA APARELHADA EM MASSARANDUBA 10X20CM	74,40	ML	98,51	7.329,14
2.00	TELHAMENTO EM TELHA ROMANA BARROFORTE COR VERMELHA	413,46	M2	44,00	18.192,24
3.00	CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA BARROFORT	25,15	ML	18,37	462,01
4.00	CALHA EM PVC AQUAPLUV COM DESCIDA E CONEXÕES	15,00	ML	83,45	1.251,75
5.00	MADEIRAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA CERÂMICA COM BEIRAL DE 12CM	413,46	M2	70,96	29.339,12
6.00	CHAPIM DE CONCRETO L=20CM POLIDO ACAB SILICONE CONF. DETALHE	60,65	ML	16,99	1.030,44
7.00	ALGEROZ EM TELHA CERÂMICA ROMANA	42,71	ML	9,68	413,43
8.00	COBERTURA C/ TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E=6MM (C/ MADEIRAMENTO)	49,03	M2	72,19	3.539,48
009	Grupo: REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO	R\$ 87.028,25
1.00	CHAPISCO	1.390,00	M2	3,11	4.322,90
2.00	CANTONEIRA EM ALUMINIO	42,90	ML	9,49	407,12
3.00	PEITORIL EM MARMORE	34,30	ML	25,36	869,85
4.00	CHAPISCO DE TETO	279,52	M2	5,62	1.570,00
5.00	EMBOÇO DE PAREDE C/ ARG. 1:3 E=20MM	229,90	M2	13,30	3.057,00
6.00	REBOCO DE TETO C/ 1:4:6 E=5CM	279,52	M2	11,35	3.172,55
7.00	REVESTIMENTO CERÂMICO PORTINARI WHITE PLAIN LUX 20X30CM	155,90	M2	50,78	7.916,60
8.00	REVEST. CERÂMICO ELIANE 10X10CM H=1,30M C/ ACAB. GRANITO VERDE UBATUBA L=2CM BOLEADO CONF. PROJETO	153,04	ML	99,65	15.250,44
9.00	REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE CAMBURI BONE 10X10CM	11,72	M2	55,10	645,77
10.00	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" 1/2"	87,00	ML	11,12	967,44
11.00	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	1.159,22	M2	17,21	19.950,18
12.00	PASTILHA 5X5CM NGK MARROM CAFÉ	60,18	M2	152,90	9.201,52
13.00	GRANITO YELLOW TROPICAL (50X50CM), APLICAÇÃO C/ INSERT'S P/FACHADA	45,61	M2	431,82	19.695,31
010	Grupo: PAVIMENTAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$ 65.909,79
1.00	LASTRO DE CONCRETO - 6CM	365,50	M2	21,95	8.022,73
2.00	MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO	40,65	ML	13,67	555,69
3.00	PEDRA TOSCA	674,37	M2	21,30	14.364,00
4.00	REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/ PAVIFLEX	133,14	M2	11,87	1.580,37
5.00	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA DE CONTORNO	1,00	Vb	400,00	400,00
6.00	FILETE EM GRANITO ARABESCO L=10CM	14,45	ML	40,87	590,57
7.00	CALÇADA DE CONTORNO C/70CM	52,15	ML	65,39	3.410,09
8.00	PORCELANATO RÚSTICO PORTINARI LINHA CANYON 45X45CM PEI-5 OU SIMILAR	56,11	M2	57,76	3.240,91
9.00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO 15CM	5,00	ML	50,23	251,15
10.00	PORCELANATO PORTINARI DURAMAX WHITE 45X45CM PEI-5	385,40	M2	73,88	28.473,35
11.00	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	234,00	ML	14,56	3.407,04
12.00	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO 17CM	13,55	ML	53,65	726,96
13.00	GRANITO YELLOW TROPICAL(55X55CM) PARA PISO	3,10	M2	286,08	886,85
011	Grupo: ESQUADRIAS			TOTAL GRUPO	R\$ 16.534,67
1.00	PORTA PARANA (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA	7,00	UD	303,82	2.126,74
2.00	PORTA PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA	11,00	UD	315,37	3.469,07
3.00	MOLA COIMBRA REF. 453 OU SIMILAR	11,00	UD	199,61	2.195,71
4.00	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO ALMOFADADA COM CHAPA Nº14 CONF. PROJETO	4,20	M2	208,80	876,96

16/3

5.00	FECHADURA LAFONTE CR 2078 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA	13,00 UD	139,15	1.808,95
6.00	PRENDEDOR CR 555 P/ FIXAÇÃO NO PISO	3,00 UD	16,69	50,07
7.00	FECHADURA STAM P/ WC	7,00 UD	38,74	271,18
8.00	PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22 DIM(0,90X0,40M) DOS DOIS LADOS	1,00 UD	590,93	590,93
9.00	PORTA PARANA (1,00X2,10M)COMPLETA S/ FECHADURA	1,00 UD	393,06	393,06
10.00	JANELA EM ALUMINIO NATURAL ANOD. FOSCO C/ VIDRO INCOLOR DE 4MM(1,00X0,50) (02 FOLHAS MOVEIS)	7,00 UD	181,20	1.268,40
11.00	JANELA EM ALUMINIO NATURAL ANOD. FOSCO C/ VIDRO INCOLOR DE 4MM(2,00X0,50) (02 FOL. MÓV. / 02 FIXAS)	8,00 UD	349,20	2.793,60
12.00	JANELA EM ALUMINIO NATURAL ANOD. FOSCO C/ VIDRO INCOLOR DE 4MM(0,60X0,50) (02 FOLHAS MOVEIS)	5,00 UD	138,00	690,00

012 Grupo: LOUÇAS,METAIS E ACESSÓRIOS

		TOTAL GRUPO	R\$	9.821,27
1.00	LAVATORIO MEDIO S/ COLUMNA COMPLETO	4,00 UD	194,27	777,08
2.00	TORNEIRA LONGA DECA PARA PIA COZINHA REF. 459 C39	2,00 UD	127,72	255,44
3.00	CABIDE SIMPLES CROMADO P/ PORTA OU ALVENARIA	6,00 UD	12,25	73,50
4.00	SIFÃO METÁLICO	5,00 UD	78,42	392,10
5.00	VALVULA HIDRA MAX REF. 2551 CPB PUBLICA	1,00 UD	228,48	228,48
6.00	VALVULA CROMADA	7,00 UD	47,63	333,41
7.00	SIFAO PLASTICO	2,00 UD	10,01	20,02
8.00	REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR	6,00 UD	79,93	479,58
9.00	PORTA PAPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR	5,00 UD	46,64	233,20
10.00	TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190	5,00 UD	125,80	629,00
11.00	DUCHA SANITARIA DECA 1984 C/ REGISTRO E ACAB. LINEA B	5,00 UD	164,35	821,75
12.00	ASSENTO SANITARIO LINHA RAVENA	4,00 UD	90,84	363,36
13.00	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA LINHA RAVENA DECA	4,00 UD	445,22	1.780,88
14.00	CUBA EM AÇO INOX P/ BANCADA DA COZINHA	2,00 UD	245,35	490,70
15.00	ENGATE PLASTICO	2,00 UD	6,13	12,26
16.00	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	5,00 UD	45,96	229,80
17.00	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	5,00 UD	73,32	366,60
18.00	ASSENTO SANITARIO P/ BACIA ACESSIVEL	1,00 UD	491,16	491,16
19.00	LAVATÓRIO DE CANTO (30X30X41CM)LINHA IZI BRANCO GELO DECA OU SIMILAR	1,00 UD	146,93	146,93
20.00	BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL LINHA CONFORTO (DECA) H=46CM	1,00 UD	459,60	459,60
21.00	ENGATE TIPO CROMADO	9,00 UD	21,71	195,39
22.00	ESPELHO OVAL (43,50X55,00CM) P/ WC	5,00 UD	98,28	491,40
23.00	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA C/ ESPELHO COLADO 6CM E SOLTO 8CM P/ COPA	2,30 ML	238,97	549,63

013 Grupo: FORRO

		TOTAL GRUPO	R\$	129,91
1.00	LAJE PREMOLDADA PARA PISO C/ RECOB.	2,20 M2	59,05	129,91

014 Grupo: PINTURA

		TOTAL GRUPO	R\$	43.753,32
1.00	ESMALTE SOBRE MADEIRA	169,95 M2	10,75	1.826,96
2.00	PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	442,05 M2	3,92	1.732,84
3.00	EMASSAMENTO EM MADEIRA	73,35 M2	9,53	699,03
4.00	PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCAO	94,00 M2	16,80	1.579,20
5.00	PINTURA LATEX 3DEMAOS (S/ TETO)	288,27 M2	11,57	3.335,28
6.00	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA	288,27 M2	8,82	2.542,54
7.00	PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)	387,29 M2	8,35	3.233,87
8.00	PINTURA DE PAREDE COM TEXTURA ACRILICA DUAS DEMAOS	1.291,68 M2	12,25	15.823,08
9.00	PINTURA DE PAREDE COM TEXTURA ACRILICA TRES DEMAOS	851,74 M2	15,24	12.980,52

015 Grupo: DIVERSOS

		TOTAL GRUPO	R\$	20.254,74
--	--	-------------	-----	-----------

844

1.00	GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCAO, COLOCACAO E ACABAMENTO CONF. DETALHE	20,44 M2	179,34	3.665,71
2.00	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PALHETAS INSTALADO	2,00 UD	112,43	224,86
3.00	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR P/ VIDRO	13,00 M2	36,00	468,00
4.00	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA (CONF. PROJETO)	1,00 Vb	1.800,00	1.800,00
5.00	ESCADA DE MARINHEIRO FG 1 1/2" C/ PINTURA CONF. DETALHE	1,00 Vb	650,00	650,00
6.00	CADEADO MEDIO MARCA PADO·OU SIMILAR	6,00 UD	16,80	100,80
7.00	BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA CONF. PROJETO	1,15 M2	302,58	347,97
8.00	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 500L	2,00 UD	220,94	441,88
9.00	CADEADO PAPAIZ CRT 50 (TETRA)	2,00 UD	100,92	201,84
10.00	MASTROS EM TUBO AÇO INOX ESCOVADO COM ESPESSURA DE 3MM E DIÂMETROS VARIANDO DE 4" A 2" CONF. PROJETO	1,00 CJ	4.245,95	4.245,95
11.00	PUXADOR EM AÇO INOX 40CM PARA PORTA	1,00 UD	148,43	148,43
12.00	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4"	2,00 UD	166,43	332,86
13.00	GRADE DE FERRO C/ TELA METALICA EM FERRO GALV. Nº14 MALHA 1/2"	12,39 M2	264,28	3.274,43
14.00	PERGULAS EM PRE-MOLDADO E=5CM E H=30CM	122,00 ML	26,52	3.235,44
15.00	PRATELEIRA DE CONCRETO CONFORME DETALHE	11,80 ML	40,88	482,38
16.00	AJARDINAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PROJETO ARQUITETÔNICO	32,03 M2	19,80	634,19

016 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

TOTAL GRUPO R\$ 10.004,76

1.00	CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO	7,00 UD	95,30	667,10
2.00	RALO SECO D=100MM	5,00 UD	21,14	105,70
3.00	TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 100MM	102,00 ML	28,70	2.927,40
4.00	CAIXA DE AREIA C/ TAMPA CONCRETO	2,00 UD	95,30	190,60
5.00	PONTO DE DRENO COMPLETO PARA SPLIT	8,00 UD	93,76	750,08
6.00	PONTO HIDRAULICO MATERIAL E EXECUCAO	17,00 UD	107,94	1.834,98
7.00	PONTO SANITARIO MATERIAL E EXECUCAO	16,00 UD	94,19	1.507,04
8.00	LUVA SIMPLES SERIE R D=100MM	35,00 UD	13,70	479,50
9.00	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM(4")	5,00 UD	15,66	78,30
10.00	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	78,00 ML	18,77	1.464,06

017 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSAO

TOTAL GRUPO R\$ 44.472,07

1.00	INTERRUPTOR 1S	26,00 UD	11,80	306,80
2.00	INTERRUPTOR 2S	3,00 UD	18,72	56,16
3.00	CONJUNTO ARSTOP	8,00 UD	34,56	276,48
4.00	PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC	207,00 UD	105,11	21.757,77
5.00	QUADRO DE MEDIÇÃO (QM1)	1,00 UD	744,00	744,
6.00	QUADRO GERAL DE PROTEÇÃO (QD6)	1,00 UD	902,40	902,40
7.00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD1)(QD AR CONDICIONADO)	1,00 UD	627,60	627,60
8.00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD2)(QD FORÇA)	1,00 UD	2.256,00	2.256,00
9.00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD3)(QD LUZ)	1,00 UD	434,40	434,40
10.00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD4)(QD2 EXISTENTE)	1,00 UD	105,60	105,60
11.00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD5)	1,00 UD	138,00	138,00
12.00	TOMADA 2P+T FAB. PIAL	28,00 UD	16,30	456,40
13.00	TOMADA 2P+T 15A	21,00 UD	16,55	347,55
14.00	TOMADA 2P+T 20A	3,00 UD	20,17	60,51
15.00	ARANDELA DE SOBREPOR PARA ÁREA EXTERNA COMPLETA	4,00 UD	119,76	479,04
16.00	EMBUTIDO DE PISO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO DOS MASTROS	2,00 UD	183,35	366,70
17.00	POSTE PARA JARDIM COM 2 GLOBOS, H=2,00M COMPLET	6,00 UD	367,19	2.203,14
18.00	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X32W COMPLETA	93,00 UD	124,92	11.617,56
19.00	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X40W COMPLETA	5,00 UD	124,92	624,60
20.00	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 1X16W COMPLETA	8,00 UD	88,92	711,36

Handwritten mark

018 Grupo: INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA		TOTAL GRUPO	R\$	14.438,57
1.00 TOMADA FEMEA RJ-45	5,00 UD		54,55	272,75
2.00 TOMADA DUPLA FEMEA RJ-45	16,00 UD		98,59	1.577,44
3.00 PONTO LÓGICO COMPLETO(CABO LÓG, TUBUL, CONEX, COM CX. ALUMÍNIO)	26,00 UD		130,63	3.396,38
4.00 SWITCH 24 PORTAS 10/100 RJ45 +2 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL	2,00 UD	3.000,00		6.000,00
5.00 RACK COMPLETO PADRÃO 19 - PEQUENO	1,00 UD		600,00	600,00
6.00 PATCH PANELS	3,00 UD		864,00	2.592,00
019 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	24.177,45
1.00 REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.	417,15 M2		11,39	4.751,34
2.00 PROTECAO MECANICA P/ IMPERMEABILIZACAO	314,36 M2		11,39	3.580,56
3.00 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA COM MANTA ASFÁLTICA	269,61 M2		35,26	9.506,45
4.00 IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM MANTA POLIESTER 3MM	45,75 M2		37,90	1.733,93
5.00 IMPERMEABILIZACAO C/ 2 DEMAOS DE EMULSAO (WCS, COPA E POÇO DE VENTILAÇÃO)	26,37 M2		10,82	285,32
6.00 RUFO EM MANTA ALUMINIO 3MM	139,35 M2		31,00	4.319,85
020 Grupo: DRENAGEM		TOTAL GRUPO	R\$	1.007,92
1.00 CALHA COLETORA EM ALVENARIA E FUNDO EM CONCRETO LARGURA DE 30CM P/ FUGA DE ÁGUAS PLUVIAIS	29,30 ML		34,40	1.007,92
021 Grupo: INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E PARA-RAIO		TOTAL GRUPO	R\$	6.500,00
1.00 PARA RAIOS	1,00 Vb		6.500,00	6.500,00
022 Grupo: COMUNICACAO VISUAL		TOTAL GRUPO	R\$	5.654,45
1.00 PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA GALVANIZADA 0,70X0,50M C/ POSTE DE SUSTENTACAO	1,00 UD		326,45	326,45
2.00 PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO MOLDURA E INSCR. EM VINIL COLOR. DIM. (30X7CM)-CONF. ESPECIFICAÇÕES	7,00 UD		30,00	210,00
3.00 PLACA AÉREA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO MOLDURA E INSCR. EM VINIL COLOR. DIM(14X45CM)-CONF. ESPECIF.	1,00 UD		144,00	144,00
4.00 PLACA C/ PICTOGR. E TEXTO EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO MOLD. E INSCR. EM VINIL (15X15CM) CONF. ESPEC	1,00 UD		30,00	30,00
5.00 PLACA DE INAUGURAÇÃO 100X40CM EM VIDRO 8MM LAPIDADO C/ 4 FUROS E ALONG.. EM AÇO INOX E LETR. ADESIVO	1,00 UD		768,00	768,00
6.00 PLACA DE AGRADECIM. 60X35CM EM VIDRO 8MM LAPID. C/ 4 FUROS E ALONGADORES EM AÇO INOX E LETR. ADESIVO	1,00 UD		480,00	480,00
7.00 PLACA DE EQUIPE TÉCNICA 60X35CM EM VIDRO 8MM LAPID. C/ 4 FUROS E ALONG. EM AÇO INOX LETRAS ADESIVAS	1,00 UD		480,00	480,00
8.00 LETREIRO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO H=25CM CONF. PROJETO	23,00 UD		108,00	2.484,00
9.00 BRASÃO DO ESTADO DO CEARÁ GRAVADO EM AÇO INOX H=65CM L=47CM	1,00 UD		732,00	732,00

TOTAL DA OBRA	R\$	494.155,22
----------------------	------------	-------------------

(quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

Handwritten signature

ANEXO 3

Especificações

REFORMA GERAL - FÓRUM DE EUSEBIO

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

DEMOLICAO DE REBOCO

1.00 Composição:

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

DEMOLICAO DE PISO CERAMICO

2.00 Composição:

Nas áreas existentes, será removido o piso cerâmico sobre lastro de concreto para assentamento do novo piso cerâmico, piso em granito e/ou o piso industrial.

RETIRADA DE GRADE DE FERRO

3.00 Composição:

As grades de ferro a serem demolidas serão retiradas e entregues no almoxarifado do Tribunal de Justiça, e no caso de reaproveitamento serão reinstaladas conforme indicação do projeto arquitetônico.

DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO

4.00 Composição:

As demolições de concreto armado necessárias, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. A empresa construtora deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

5.00 Composição:

Serão demolidas as alvenarias necessárias para compatibilizar as alvenarias existentes com o projeto arquitetônico. Todas as demolições serão executadas com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas.

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL

1.00 Composição:

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente.

REATERRO APILOADO S/AQUISICAO

2.00 Composição:

O material retirado das valas de fundação e isento de matéria orgânica será utilizado para aterro interno, sendo executado em camadas de 20 cm convenientemente molhadas e apiloadas.

ATERRO COMPACTADO C/AQUISICAO

3.00 Composição:

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

003 Grupo: ALVENARIA

FUNDACAO EM PEDRA ARGAMASSADA

1.00 Composição:

As alvenarias de fundação em alvenaria de pedra argamassada serão executadas nas dimensões indicadas no projeto. O traço a ser adotado será 1:4 (cimento e areia grossa). As pedras serão graníticas íntegras, de textura uniforme, tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30x20x10cm.

ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

2.00 Composição:

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

003 Grupo: ALVENARIA

EMBASAMENTO TIJOLO COMUM

3.00 Composição:

Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolo maciço nas dimensões indicadas no projeto, e com altura não inferior a 30cm, adotando o traço de 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia vermelha). Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego. Será observada a amarração nas fiadas e nos cantos.

VERGAS E CONTRAVERGAS

4.00 Composição:

Sobre os vãos de portas e janelas que não estejam na altura da viga serão moldadas ou colocadas vergas de concreto armado. As vergas excederão a largura do vão em pelo menos a metade do vão para cada lado e terão altura mínima

443

de 10cm . Serão também executadas contra-vergas em concreto na altura do peitoril das janelas e que excederão a largura do vão em pelo menos 30cm para cada lado.

ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1 VEZ

5.00 Composição:

As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico de 1 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia vermelha).

004 Grupo: CONCRETO

SIMPLES EM BLOCOS

1.00 Composição:

Os blocos de fundações serão executadas conforme as dimensões constantes do projeto estrutural adotando o concreto ciclópico com 30% de pedra de mão.

CONCRETO ARMADO C/FCK=18 MPA P/ ESTRUTURA C/ FORMA

2.00 Composição:

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto. A Empreiteira é responsável pela resistência e estabilidade da estrutura de concreto armado. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia verificação por parte do construtor e da fiscalização. As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento do concreto. A execução das armaduras obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo ser efetuada com prévia autorização do Departamento de Planejamento. O concreto deverá ter resistência, devendo ser adotado o FCK=18MPA. Será feito controle de resistência do concreto e o construtor deverá manter na obra betoneira para ser feito o amassamento do concreto, e o lançamento deverá ser feito logo após o amassamento.

005 Grupo: COBERTURA

TELHAMENTO EM TELHA ROMANA BARROFORTE COR VERMELHA

1.00 Composição:

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, tipo romana Barrofort , bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O assentamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem -se cerca de 10cm.

CUMEEIRA PARA TELHA ROMANA BARROFORT

2.00 Composição:

As cumeeiras e espigões serão feitos com telhas específicas para o acabamento das cumeeiras, colocadas com a convexidade para cima . Serão argamassadas e feitos os acabamentos necessários.

CALHA EM PVC AQUAPLUV COM DESCIDA E CONEXÕES

3.00 Composição:

A calha em PVC AQUAPLUV com descidas e conexões ou similar será instalada nos locais indicados pelo engenheiro fiscal da obra. A instalação da calha e de seus acessórios deverá obedecer as instruções do fabricante. Todas as instalações pluviais deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. As instalações de calhas compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

MADEIRAMENTO COMPEM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA CERÂMICA COM BEIRAL DE 12CM

4.00 Composição:

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de 1ª qualidade ou equivalente. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em verniz knotting. Para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em massaranduba, com superfície e coloração uniforme.

006 Grupo: REVESTIMENTO

CHAPISCO

1.00 Composição:

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

CANTONEIRA EM ALUMINIO

2.00 Composição:

Será assentada uma cantoneira em alumínio de 1/2" Alcan ou similar nos cantos vivos das paredes revestidas com cerâmica, nas áreas da copa e sanitários, conforme indicação do projeto arquitetônico e seguindo a recomendação do fabricante. Nas áreas da circulação os cantos vivos terão acabamento em cantoneira para reboco ou cerâmica com altura indicada em projeto.

PEITORIL EM MARMORE

3.00 Composição:

Todos os vãos de janelas receberão peitoris em mármore branco polido com rebaixo e calhas de drenagem. As peças deverão ter no mínimo 17 cm de largura, passando 2cm da alvenaria pronta para cada lado, por 3cm de espessura e isentas de falhas ou rachaduras. Ver detalhe específico das peças no projeto arquitetônico.

CHAPISCO DE TETO

4.00 Composição:

4/4

O chapisco será executado com um traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e abundantemente molhadas.

REBOCO DE TETO C/ 1:4:6 E=5CM

5.00 Composição:

Antes da aplicação da camada de reboco, o emboço deverá estar limpo, sem poeira. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20mm do emboço, o revestimento não ultrapasse 25mm. O traço a ser adotado será 1:4:6 (cimento, areia vermelha e areia grossa)

REVESTIMENTO CERÂMICO PORTINARI WHITE PLAIN LUX 20X30CM

6.00 Composição:

O revestimento cerâmico 20x30cm será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível cor branca. As amostras deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

Características Técnicas.*	Exigência NBR's	Especificação Crecreisa
Variação de dimensões em relação W (%)	+/-0,50	+/-0,50
Variação de dimensões em relação à média (%)	+/-0,30	+/-0,25
Variação da espessura (%)	+/-10,0	+/-5,0
Retidão dos lados (%)	+/-0,30	+0,1/-0,2
Desvio da ortogonalidade (%)	+/-0,50	+/-0,30
Desvio da curva. do centro em relação à diagonal (%)	+/-0,50 / -0,3	+0,50/-0,1
Desvio de curvatura dos lados (%):	+/-0,50 / -0,3	+0,30/-0,1
Empeno em relação diagonal (%):	+/-0,50	+ / -0,3
Qualidade da superfície (%):	>=95	>=95
Absorção da água (%):	>10	>10
Resistência à flexão (N/mm ²):	>=12	>=17
Carga de ruptura (N):	>=200	>=400
PEI - Resistência à abrasão:	Especificar	0
Resistência à abrasão profunda (mm ³):	-	-
Coefficiente de dilatação linear (x 10 ⁻⁶)	-	6,3 a 7,0
Resistência a choques térmicos:	-	OK
Expansão por hidratação - (mm/m):	-	<=0,6
Resistência ao gretamento:	Requerida	OK
Resistência ao gelo:	-	-
Resistência aos produtos químicos:	Min. Classe GB	GA
Resistência ao ataque ácido / alcal:	Especificar	GLA
Resistência do esmalte a manchas:	Mín. Classe 3	4
Coefficiente de atrito din. Seco / Molhado:	Especificar	-

*Determinadas conforme as NBR 18817 e NBR 18818.

REVEST. CERÂMICO ELIANE 10X10CM H=1,30M C/ ACAB. GRANITO VERDE UBATUBA L=2CM BOLEADO CONF. PROJETO

7.00 Composição:

O revestimento cerâmico será assentado na parede até 1,30m de altura e o acabamento entre a cerâmica e a parede será com filete de granito verde Ubatuba com 2cm de largura, tudo conforme detalhe do projeto. O revestimento cerâmico 10x10cm será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar, na cor especificada no projeto arquitetônico. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa colante. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte L-Flex cor branca da Eliane ou similar. As amostras deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização. O filete será em granito verde Ubatuba de 2cm boleado conforme projeto.

REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE CAMBURI BONE 10X10CM

8.00 Composição:

O revestimento cerâmico 10x10cm será da marca Portobello, Eliane ou similar. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível Eliane ou similar cor branca. As amostras deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

9.00 Composição:

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

PASTILHA 5X5CM NGK MARRON CAFÉ

10.00 Composição:

Marcar o local da aplicação com linhas verticais e horizontais para manter o prumo e o nível. Marcar na parede a altura e a largura de uma placa de pastilhas. Nivelar e aprumar, guiando-se pelas linhas, da esquerda para a direita e de cima para baixo. Com o lado liso da desempenadeira metálica, espalhar uma camada de argamassa colante sobre a camada de regularização. Em seguida, com o lado denteado da desempenadeira metálica, fazer sulcos de aproximadamente 5 mm de espessura. Colocar a placa de pastilhas sobre uma superfície plana, horizontal e seca, com a face do papel voltada para baixo. Com a colher ou a desempenadeira, lado liso, preencher as juntas de placas com argamassa colante. Aplicar a placa, previamente rejuntada, sobre a argamassa colante estendida, fazendo pressão com as mãos. Bater levemente na placa com um pedaço de madeira (tolete) e um martelo de borracha. Ao longo do serviço, verificar se a argamassa colante ainda está fresca, tocando-a levemente com os dedos. Caso os cordões de

8/13

argamassa colante já estiverem secos, remova-os e aplique nova argamassa. As placas de pastilhas devem ser assentadas obedecendo o nivelamento com as placas já aplicadas. Manter as placas à mesma largura de juntas existentes entre as pastilhas. Não utilizar material de rejuntamento que já começou a endurecer.

007 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

LASTRO DE CONCRETO - 6CM

1.00 Composição:

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO

2.00 Composição:

O meio-fio de concreto pré-moldado será assentado conforme indicado no projeto nas dimensões de 1,00m x 0,10m de largura e altura de 35cm. As peças deverão ser inteiras sem trincas ou lascas. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro. As juntas deverão ter no máximo 2cm, preenchidas com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia. Os aterros laterais serão apiloados com soquete de 10kg, em camadas de no máximo 20cm..

PEDRA TOSCA

3.00 Composição:

O piso em pedra tosca será executado sobre colchão de areia com 10cm de espessura. O preparo do terreno consistirá da regularização e apiloamento do terreno. As pedras graníticas serão assentadas em fiadas regulares, comprimindo-as fortemente por percussão. Deverá ser observado um caimento adequado ao escoamento das águas pluviais.

REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX

4.00 Composição:

Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso em granito ou cerâmica. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo Bianco, Sikafix ou similar adicionado à água de emassamento na proporção determinada pelo fabricante.

FILETE EM GRANITO ARABESCO L=10CM

5.00 Composição:

Para o acabamento da cerâmica será assentado um filete em granito arabesco com 10 cm de largura e 2 cm de espessura conforme indicado no detalhe arquitetônico. Não serão aceitas peças de granito emendadas ou com veios e coloração capazes de comprometer o seu aspecto.

CALÇADA DE CONTORNO C/70CM

6.00 Composição:

As calçadas de contorno da edificação serão executadas conforme indicação em projeto. As calçadas terão largura de 70cm e serão executadas em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

PORCELANATO RÚSTICO PORTINARI LINHA CANYON 45X45CM PEI-5 OU SIMILAR

7.00 Composição:

A pavimentação em porcelanato de dimensão 45x45cm com espessura 2cm será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. As placas do porcelanato deverão apresentar faces planas e arestas retas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com argamassa flexível.

Características Técnicas.*

	Exigência NBR's	Especificação Crecreisa
Varição de dimensões em relação W (%)	+/-0,60	+/-0,60
Varição de dimensões em relação à média (%)	+/-0,50	+/-0,25
Varição da espessura (%)	+/-5,0	+/-4,0
Retidão dos lados (%)	+/-0,50	+0,2/-0,3
Desvio da ortogonalidade (%)	+/-0,60	+/-0,40
Desvio da curva. do centro em relação à diagonal (%)	+/-0,50	+0,50/-0,1
Desvio de curvatura dos lados (%):	+/-0,50	+0,30/-0,1
Empeno em relação diagonal (%):	+/-0,50	+0,4/-0,3
Qualidade da superfície (%):	>=95	>=95
Absorção da água (%):	<=0,5	<=0,5
Resistência à flexão (N/mm ²):	>=35	>=40
Carga de ruptura (N):	>=1300	>=1700
PEI - Resistência à abrasão:	Especificar	5
Resistência à abrasão profunda (mm ³):	-	-
Coefficiente de dilatação linear (x 10 ⁻⁶)	-	6,3 a 7,0
Resistência a choques térmicos:	-	OK
Expansão por hidratação - (mm/m):	-	<=0,6
Resistência ao gretamento:	Requerida	OK
Resistência ao gelo:	Requerida	OK
Resistência aos produtos químicos:	Min. Classe GB	GA
Resistência ao ataque ácido / acal:	Especificar	GLA
Resistência do esmalte a manchas:	Mín. Classe 3	5
Coefficiente de atrito din. Seco / Molhado:	Especificar	<0,5 / 0,5

*Determinadas conforme as NBR 18817 e NBR 18818.

PORCELANATO PORTINARI DURAMAX WHITE 45X45CM PEI-5

8.00 Composição:

A pavimentação em porcelanato será da marca Portinari , Eliane ou similar de dimensão 45x45cm com espessura 2cm

SM

será aplicado nas áreas indicadas no projeto arquitetônico. As placas do porcelanato deverão apresentar faces planas e arestas retas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço. Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formação que comprometa o aspecto estético ou a durabilidade. O porcelanato será fixado com argamassa concrecola ou superliga para porcelanato e rejuntado com argamassa flexível.

Características Técnicas.*

	Exigência NBR's	Especificação Crecreisa
Varição de dimensões em relação W (%)	+/-0,60	+/-0,60
Varição de dimensões em relação à média (%)	+/-0,50	+/-0,25
Varição da espessura (%)	+/-5,0	+/-4,0
Retidão dos lados (%)	+/-0,50	+0,2/-0,3
Desvio da ortogonalidade (%)	+/-0,60	+/-0,40
Desvio da curva. do centro em relação à diagonal (%)	+/-0,50	+0,50/-0,1
Desvio de curvatura dos lados (%):	+/-0,50	+0,30/-0,1
Empeno em relação diagonal (%):	+/-0,50	+0,4/-0,3
Qualidade da superfície (%):	>=95	>=95
Absorção da água (%):	<=0,5	<=0,5
Resistência à flexão (N/mm ²):	>=35	>=40
Carga de ruptura (N):	>=1300	>=1700
PEI - Resistência à abrasão:	Especificar	5
Resistência à abrasão profunda (mm ³):	-	-
Coefficiente de dilatação linear (x 10 ⁻⁶)	-	6,3 a 7,0
Resistência a choques térmicos:	-	OK
Expansão por hidratação - (mm/m):	-	<=0,6
Resistência ao gretamento:	Requerida	OK
Resistência ao gelo:	Requerida	OK
Resistência aos produtos químicos:	Min. Classe GB	GA
Resistência ao ataque ácido / alcal:	Especificar	GLA
Resistência do esmalte a manchas:	Mín. Classe 3	5
Coefficiente de atrito din. Seco / Molhado:	Especificar	<0,4 / 0,4

*Determinadas conforme as NBR 18817 e NBR 18818.

RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO

9.00 Composição:

Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,5 x 0,50 cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

008 Grupo: ESQUADRIAS

PORTA PARANA (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

1.00 Composição:

As portas de madeira de 0,60 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3" x 2 1/2" por folha de porta.

PORTA PARANA (0,80X2,10M) COMPLETA S/ FECHADURA

2.00 Composição:

As portas de madeira de 0,80 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças e fechaduras) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3" x 2 1/2" por folha de porta. As fechaduras serão do tipo externa com cilindro no padrão e referência especificado no projeto de arquitetura.

MOLA COIMBRA REF. 453 OU SIMILAR

3.00 Composição:

As molas de porta deverão ser da marca Coimbra ref. 453, Dorma ou similar e serão instaladas conforme indicação do projeto arquitetônico.

PORTÃO EM CHAPA DE FERRO ALMOFADADA COM CHAPA Nº14 CONF. PROJETO

4.00 Composição:

Na fabricação do portão em chapa de ferro serão empregados tubos em ferro, perfis do tipo barra chata, chapa de ferro nº 14 almofadada e terão os quadros perfeitamente esquadriados, e todas as linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados. A fixação dos tubos de ferro do portão será feita com rabos de andorinha, chumbados nos pilares de concreto. Antes da sua colocação o portão levará tratamento com pintura anti-ferruginosa e será

8/15

instalada uma fechadura de cilindro. As Empresas deverão certificar-se do modelo e padrão do portão definido pelo Tribunal de Justiça, devendo todas as Obras especificadas atender a este mesmo padrão, conforme projeto de arquitetura.

FECHADURA LAFONTE CR 2078 E ST-2 LINHA RESIDENCE COM ROSETA

5.00 Composição:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As fechaduras de cilindro serão da linha Residence da marca LaFonte ref. 2384 fecho externo acabamento cromado, Fama linha cromada, ref. 128 LC fecho externo ST2 com acabamento cromado ou similar. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada ao Construtor pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pelo Construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

PRENDEDOR CR 555 P/ FIXAÇÃO NO PISO

6.00 Composição:

Nas portas indicadas em projeto será assentado um batedor referência Lafonte CR 555 ou similar com fixação no piso **PORTA PARANÁ (0,90X2,10M) COMPLETA COM CHAPA DE AÇO INOX Nº 22**

7.00 Composição:

DIM(0,90X0,40M) DOS DOIS LADOS

As portas de madeira de 0,90 x 1,80 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos e alizares não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede e os acabamentos em alizar serão fixados ao forramento externa e internamente com seção de 5 x 1,5cm. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada. As ferragens (dobradiças) serão de latão cromado LC da marca LaFonte, Fama ou similar. Serão usadas no mínimo três dobradiças de 3"x 2 1/2" por folha de porta. Serão coladas chapas de aço inox nº 22 com dim. (0,90x0,40m) dos dois lados da porta conforme indicado no projeto.

009 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO

1.00 Composição:

O lavatório será de louça, sem coluna tamanho médio, na cor marfim ou creme, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (linha Ravena) ou similar.

TORNEIRA LONGA DECA PARA PIA COZINHA REF. 459 C39

2.00 Composição:

Na pia de inox da copa será assentada uma torneira longa cromada para pia de cozinha da marca Deca, Fabrimar ou similar.

CABIDE SIMPLES CROMADO P/ PORTA OU ALVENARIA

3.00 Composição:

Nas portas dos boxes dos banheiros será fixado um cabide simples cromado.

SIFÃO METÁLICO

4.00 Composição:

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

VALVULA HIDRA MAX REF. 2551 CPB PUBLICA

5.00 Composição:

As válvulas nos WCS públicos serão válvulas de descarga HidraMax da Deca referência 2551 CPB- pública ou similar.

VALVULA CROMADA

6.00 Composição:

Nas cubas e lavatórios em louça ou acrílicos serão assentadas válvulas em metal cromadas para cuba referência 1602 C da Deca, Fabrimar, Celite ou similar.

REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR

7.00 Composição:

Os registros de gaveta terão acabamento cromado e serão da marca Deca Linha Targa, Fabrimar ou similar, com bitola indicada em projeto e dimensionado para a pressão de serviço projetada.

PORTA PAPEL INOX LINHA UNIVERSAL OU SIMILAR

8.00 Composição:

O porta papel será em metal cromado da linha de acessórios Universal da marca Fabrimar ou similar.

TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190

9.00 Composição:

As torneiras para as bancadas e lavatórios serão da marca Deca linha Targa ref. 1190 C40, ou de fabricação Fabrimar, Celite ou similar.

ASSENTO SANITARIO LINHA RAVENA

10.00 Composição:

Os assentos sanitários serão na cor creme da Deca ou similar.

BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA LINHA RAVENA DECA

11.00 Composição:

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na definida em projeto, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (Monte Carlo) ou similar.

CUBA EM AÇO INOX P/ BANCADA DA COZINHA

12.00 Composição:

As cubas em aço inox serão da marca Tramontina, Franke ou similar, instaladas nas bancadas de cozinhas e copas conforme projeto arquitetônico.

LAVATÓRIO DE CANTO (30X30X41CM) LINHA IZI BRANCO GELO DECA OU SIMILAR

13.00 Composição:

O lavatório será de louça, sem coluna p/ canto tamanho 30x30x41 na cor especificado em projeto, fixado c/ parafuso de fixação, da marca Deca, celite ou similar.

BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL LINHA CONFORTO (DECA) H=46CM

14.00 Composição:

As bacias sanitárias a serem assentadas serão da marca DECA linha Conforto ou similar com adaptação para deficientes físicos na cor branca assentadas com parafusos de fixação e anel de vedação.

010 Grupo: FORRO

LAJE PREMOLDADA PARA PISO C/ RECOB.

1.00 Composição:

As lajes serão constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado para lajes de piso, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim. A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor. Será executada contraflexa no meio dos vãos. Após colocadas as vigotas e tijolos, será colocada sobre a laje uma armadura de 5,0mm de diâmetro (aço CA- 60), espaçada de 30cm, nas duas direções. A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de concreto sobre a laje. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. O concreto será executado com cimento, areia grossa e pedrisco, aplicado sobre a laje, bem socado para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

011 Grupo: PINTURA

ESMALTE SOBRE MADEIRA

1.00 Composição:

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

2.00 Composição:

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento , para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

EMASSAMENTO EM MADEIRA

3.00 Composição:

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCAO

4.00 Composição:

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de zarcão como base em toda superfície de ferro para receber a pintura esmalte. Serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor conforme projeto das marcas Ypiranga, Suvinil ou Coral.

PINTURA LATEX 3DEMAOS (S/ TETO)

5.00 Composição:

A pintura latex do teto será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar e será aplicada nos ambientes definidos em projeto.

011 Grupo: PINTURA

EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA

6.00 Composição:

As superfícies do teto a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)

7.00 Composição:

Os tetos existentes serão pintados com tinta latex. Os tetos soltos e mal aderidos deverão ser eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

012 Grupo: DIVERSOS

GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCAO, COLOCACAO E ACABAMENTO CONF. DETALHE

1.00 Composição:

Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de grades de proteção. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número

SMB

mínimo de fixações de cada lado. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

VENTILADOR DE TETO C/ 03 PALHETAS INSTALADO

2.00 Composição:

Os ventiladores de teto serão instalados conforme indicação do projeto elétrico. Os ventiladores serão da marca Loren Sid ou similar com 03 palhetas.

PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR P/ VIDRO

3.00 Composição:

A película de proteção solar será instalada na porta blindex e/ou esquadrias de alumínio com vidro. A mesma será da marca Solagarde, Intercontrol ou similar. Não será aceito nem um tipo de deformidade ou bolhas após instalação da película.

BALCÃO EM GRANITO VERDE UBATUBA CONF. PROJETO

4.00 Composição:

O balcão será executado conforme detalhe do projeto arquitetônico. O balcão será construído com tampo em granito verde ubatuba $e = 2\text{cm}$ e na largura de 50 cm chumbado na alvenaria e sustentado por cahorros em chapas de ferro de 45cm de comprimento chumbados na alvenaria.

MASTROS EM TUBO AÇO INOX ESCOVADO COM ESPESSURA DE 3MM E DIÂMETROS VARIANDO DE 4" A 2" CONF. PROJETO

5.00 Composição:

O conjunto de mastro será construído sobre base em concreto na dimensão de 1,90 x 4,80m conforme detalhe anexo.

Os mastros serão confeccionados em tubo de aço inox de 4", 3" e 2" com roldanas e suporte conforme projeto.

Os comprimentos total dos mastros serão de 6,80m e 6,30 ficando 0,80m abaixo do solo.

PRATELEIRA DE CONCRETO CONFORME DETALHE

6.00 Composição:

serão assentadas prateleiras em concreto aparente com superfícies acabadas lisas e pintadas com verniz silicone para concreto. As prateleiras conforme detalhe fornecido no projeto terão largura útil conforme os detalhes, espessura de 3cm e os cantos chanfrados.

013 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

CAIXA DE INSPEÇÃO C/ TAMPA DE CONCRETO

1.00 Composição:

A caixa de inspeção será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões indicadas em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10cm e tampa de concreto com espessura de 5cm.

RALO SECO D=100MM

2.00 Composição:

Os ralos serão aplicados onde previstos em projeto. Serão das marcas Tigre, Brasilit ou similar.

TUBO PVC PARA AG.PLUVIAIS 100MM

3.00 Composição:

Todas as instalações pluviais deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC rígido, ponta e bolsa, da marca Tigre ou similar. As instalações de águas pluviais compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções das calhas, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

CAIXA DE AREIA C/ TAMPA CONCRETO

4.00 Composição:

As caixas de areia serão de concreto pré-moldado e possuirão grade de passagem que impeça a entrada de materiais sólidos na rede coletora. Terão tampo de concreto armado nas dimensões indicadas em projeto.

014 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

INTERRUPTOR 1S

1.00 Composição:

Os interruptores de 1 seção serão de embutir da marca Pial, Iriel, Alumbrá ou Similar na cor branca, com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

INTERRUPTOR 2S

2.00 Composição:

Os interruptores de 2 seções serão de embutir da marca Pial, Iriel, Alumbrá ou Similar na cor branca, com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

CONJUNTO ARSTOP

3.00 Composição:

Será instalado um conjunto arstop de fabricação Bitcino ou Siemens para cada ponto de ar condicionado previsto em projeto. A capacidade será de acordo com o especificado no quadro de cargas do respectivo projeto.

PONTO ELÉTRICO COMPLETO (FIAC, TUBUL, CONEX, CX, PVC)

4.00 Composição:

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), fio de 2,5mm², arame 18 para a pesca. O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

015 Grupo: INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA

PONTO LÓGICO COMPLETO (CABO LÓG, TUBUL, CONEX, COM CX, ALUMÍNIO)

843

1.00 Composição:

O ponto LÓGICO consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), cabo lógico 4 pares, cat. 5- UTP(100MBPS), caixa PVC 4x2 tigre amarela ou similar e condutele. O ponto lógico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

016 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.

1.00 Composição:

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

PROTECAO MECANICA P/ IMPERMEABILIZACAO

2.00 Composição:

O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 com 2cm de espessura. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

016 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZACAO DE LAJE COM MANTA POLIESTER 3MM

3.00 Composição:

Os serviços de impermeabilização com manta poliéster 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastrômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

IMPERMEABILIZACAO C/ 2 DEMAOS DE EMULSAO (WCS, COPA E POÇO DE VENTILAÇÃO)

4.00 Composição:

Nas lajes das áreas da copa e wcs será aplicada uma camada com produto elástico, formando uma manta elástica impermeável, da marca Vedacit (Vedapren, Frioasfalto) ou Sika.

017 Grupo: COMUNICACAO VISUAL

PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO MOLDURA E INSCR. EM VINIL COLOR. DIM. (30X7CM)-CONF. ESPECIFICAÇÕES

1.00 Composição:

As Placas indicativas serão em acrílico branco leitoso de 2,4mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, aplique auto-adesivo na cor verde musgo, medindo 30x7cm e as com pictograma 15x15cm.

A nomenclatura das placas será feita conforme especificações.

PLACA C/ PICTOGR. E TEXTO EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO MOLD. E INSCR. EM VINIL (15X15CM) CONF. ESPEC

2.00 Composição:

As placas com pictograma e texto serão em acrílico branco leitoso de 2,4mm com moldura e inscrições em vinil colorido monomérico, aplique auto-adesivo na cor verde musgo medindo 15x15cm.

A nomenclatura das placas será feita conforme especificação.

PLACA DE INAUGURAÇÃO 100X40CM EM VIDRO 8MM LAPIDADO C/ 4 FUROS E ALONG.. EM AÇO INOX E LETR. ADESIVO

3.00 Composição:

A placa de inauguração será executada em vidro transparente de 8mm lapidado com dim. 100x40cm com 4 furos fixada com alongadores em aço inoxidável e letras em adesivo.

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

843

ANEXO 05



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

*CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.*

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E A EMPRESA _____
_____ (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2009).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

g/b

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º ____/2009, devidamente homologada pelos Secretários Geral e de Administração, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global de _____, conforme informações contidas na Tomada de Preços n.º ____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de

PM

- abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
 - h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
 - i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Tomada de Preços n.º ____/2009 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

A Nota Fiscal do serviço;

O CEI da obra;

A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;

O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

FERMOJU:

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Tomada de Preços n.º ____/2009.

Cláusula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Cláusula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, serão de _____ dias, contados após 05(cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Cláusula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução

total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

SUP

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei N° 8.666/93.

Clausula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.° 9.648/1998, n.° 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s)

gms

testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

. - CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

_____ *SS*

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Tomada de Preços n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e **que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.

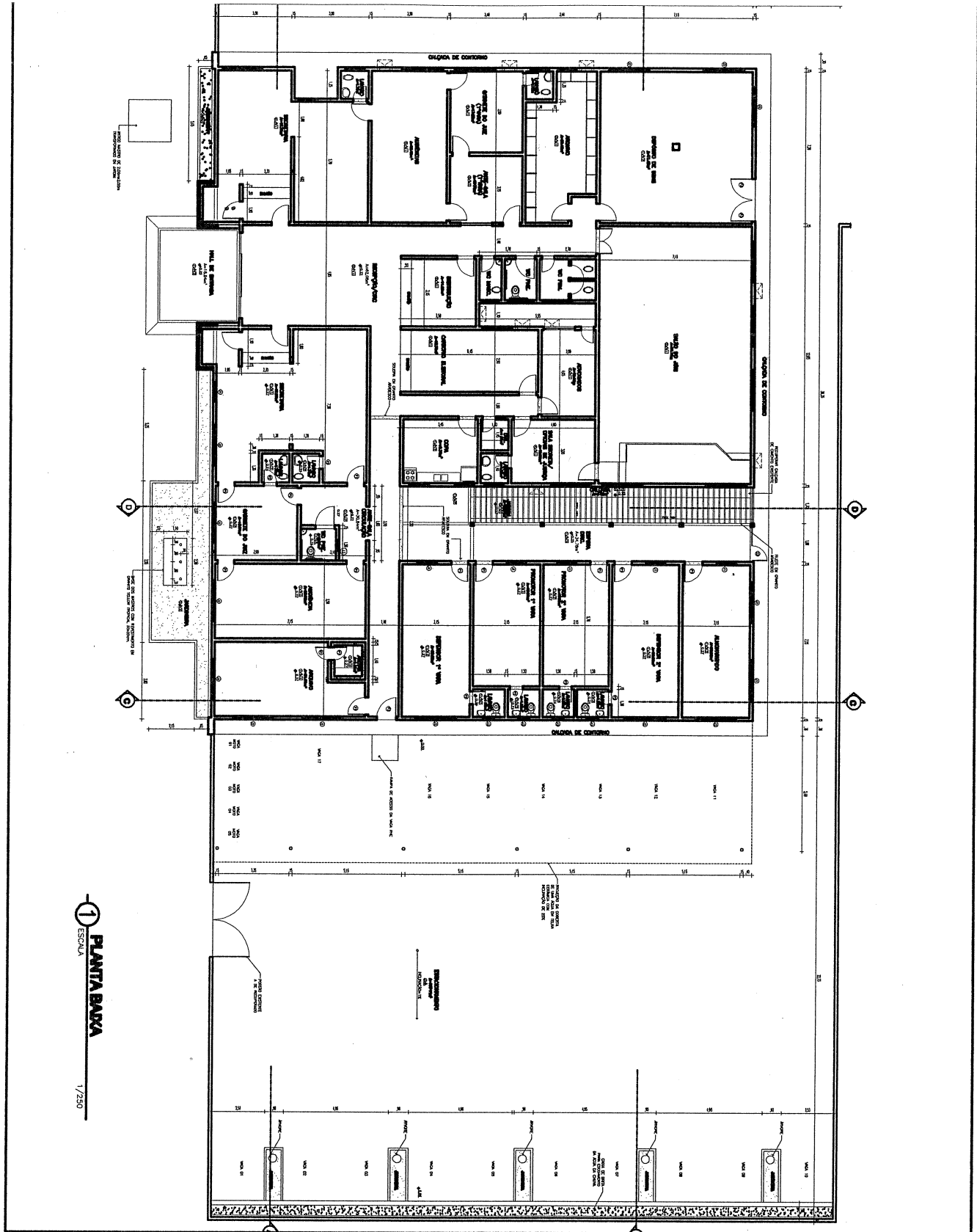
Georgeanne Lima Gomes Botelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 08

Projeto arquitetônico (8 pranchas)

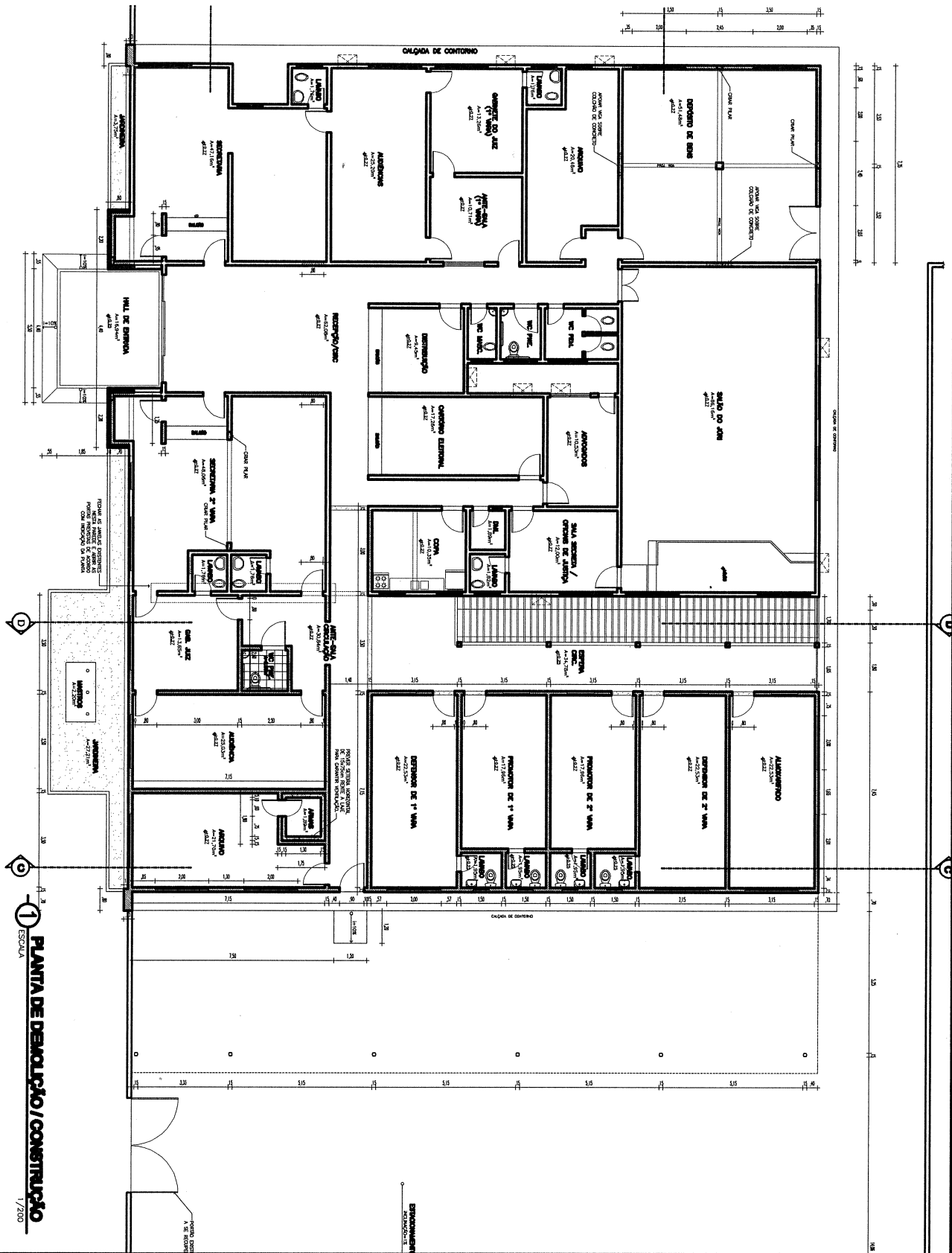


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/250

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DENGÉ-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE EUSÉBIO	PRANCHA:	
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	ESCALA:	1/200
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO:	A
ARQUITETO:	SÉRGIO V. M. VERAS CREA: 42646-D	DESENHO:	A
		DATA:	JUNHO / 2009

885

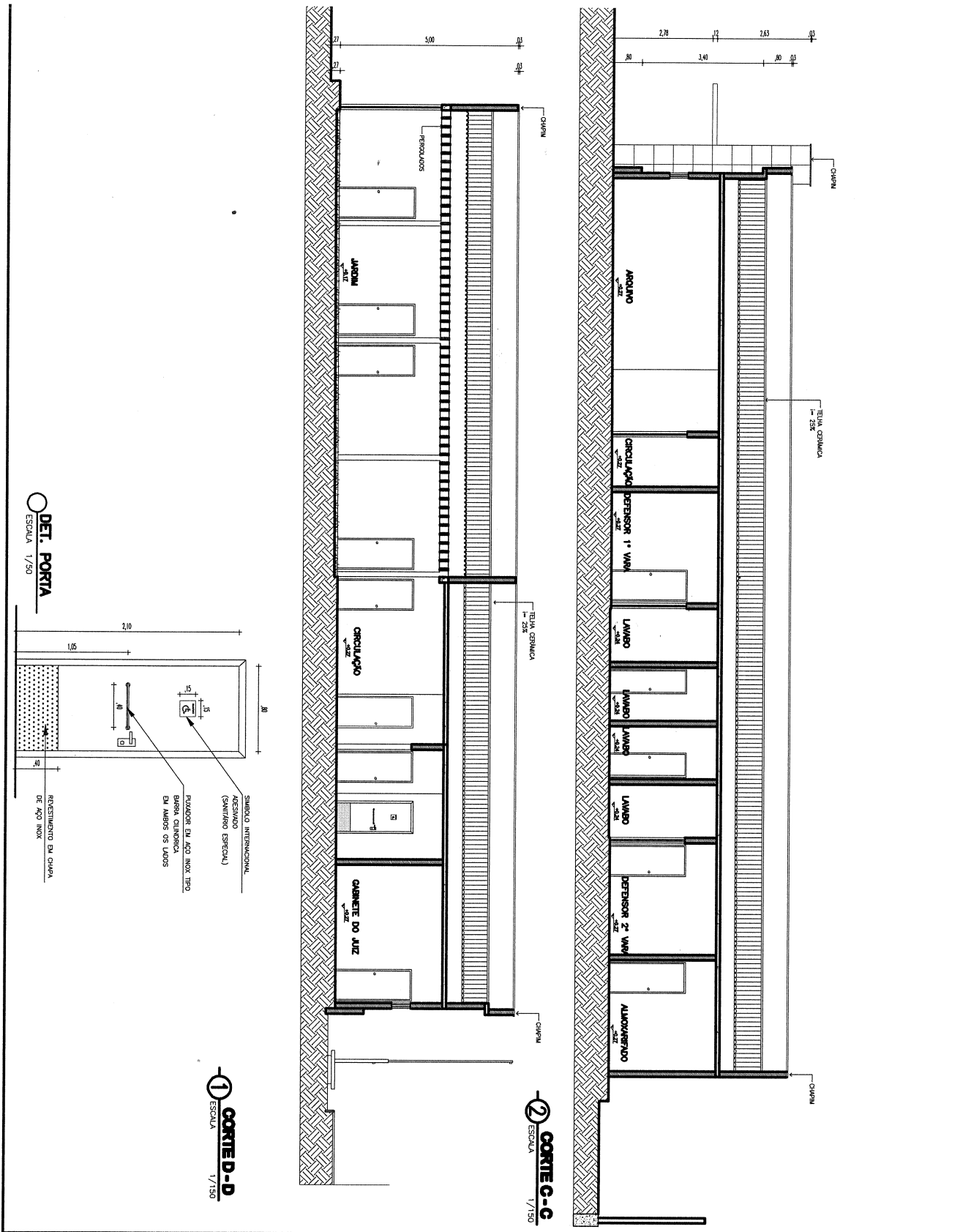


1 ESCOLA
PLANTA DE DEMOLIÇÃO / CONSTRUÇÃO
 1/200

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 DENGGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE EUSÉBIO	PRANCHA
ASSUNTO:	PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO	03/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	ESCALA 1/200
ARQUITETO:	SÉRGIO V. M. VERAS CREA: 42646-D	DESENHO
		DATA JUNHO / 2009

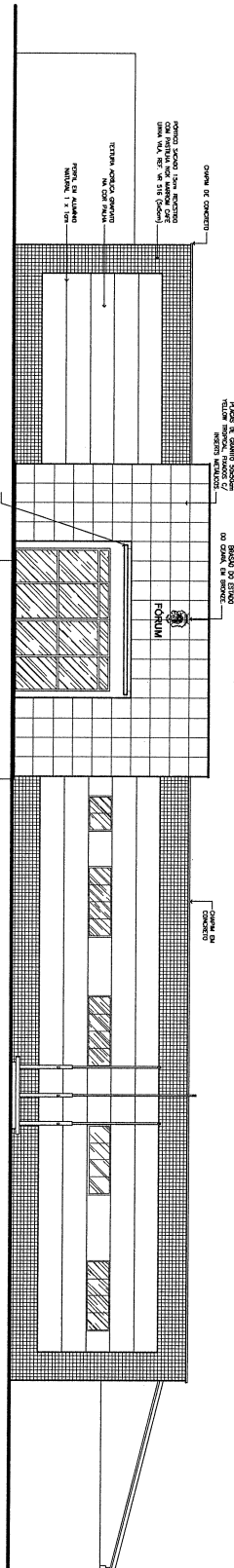
Handwritten signature/initials



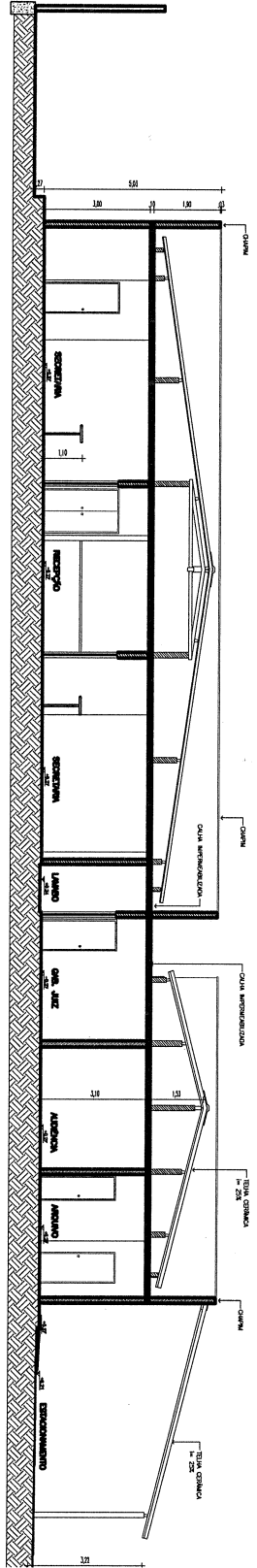
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE EUSÉBIO	PRANCHA
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA / LAY OUT E DET. PORTA DET. PORTA	04/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO A A
ARQUITETO:	SÉRGIO V. M. VERAS CREA: 42646-D	DATA JUNHO / 2008

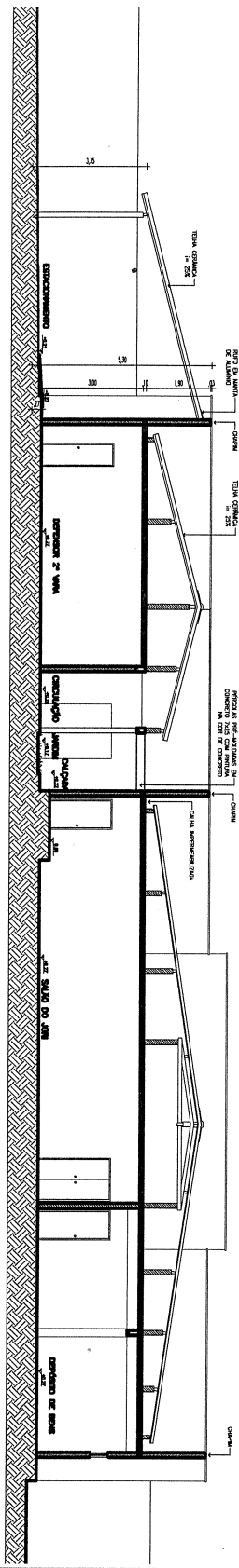
S/S



5 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA 1/200



4 CORTA-A
ESCALA 1/200



3 CORTA B-B
ESCALA 1/200

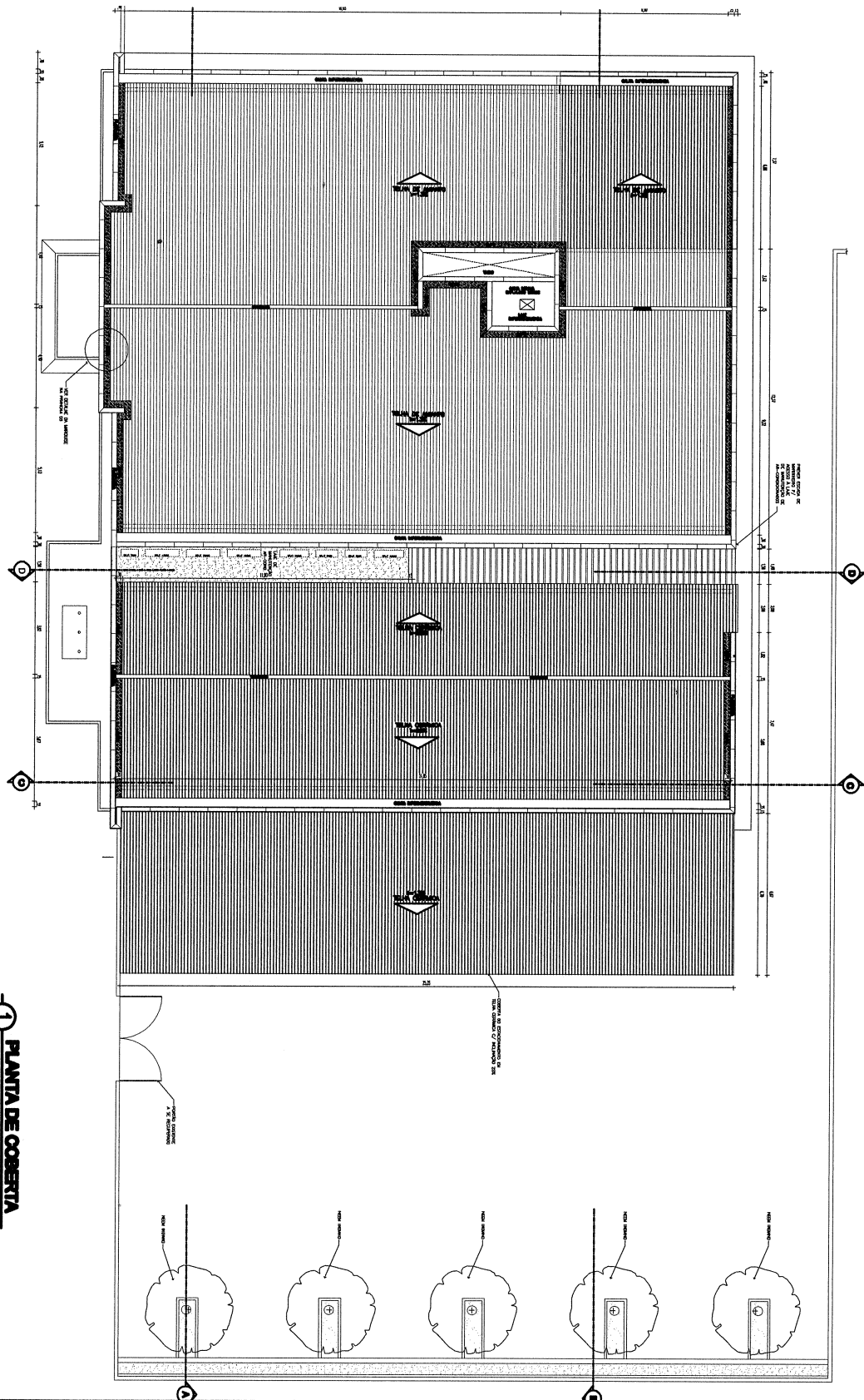
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENGÊ-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE EUSÉBIO	ESCALA	1/200	05/08
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA / LAY OUT	DESENHO	A	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	A	DATA JUNHO / 2008
ARQUITETO:	SÉRGIO V. M. VERAS CREA: 42846-D			

S/S

1 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/250



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE EUSÉBIO	PRANCHA
ASSUNTO:	PLANTA DE COBERTA	06/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	ESCALA 1/200
ARQUITETO:	SÉRGIO V. M. VERAS CREA: 42646-D	DESENHO A A
		DATA JUNHO / 2009

Handwritten signature

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	
PORTAS					
P1	0,80	2,10	---	10	PORTA PARANÁ COMPLETA, CONFORME PADRÃO UTILIZADO NO RESTANTE DO FÓRUM. 01 FOLHA / DE ABRIR.
P2	0,60	2,10	---	07	PORTA PARANÁ COM VENESIANA FIXA EM ALUMÍNIO PARA EXAUSTÃO, CONFORME DETALHE. PINTURA BRANCA. AMBIENTES: LAVABOS E DEPÓSITO DE ARMAS. 01 FOLHA / DE ABRIR.
P3	1,00	2,10	---	01	PORTÃO DE FERRO COM CHAPA LISA.
JANELAS					
J1	1,00	0,50	1,60	08	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO COM PELÍCULA. 02 FOLHAS, DE CORRER.
J2	2,00	0,50	1,60	07	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO COM PELÍCULA. 02 FOLHAS DE CORRER E 02 FOLHAS FIXAS
J3	0,60	0,50	1,60	04	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO COM PELÍCULA. 02 FOLHAS, DE CORRER.
GRADES					
G1	0,60	2,10	---	01	GRADE DE FERRO REFORÇADA E COM TELA DE FERRO GALVANIZADO (1/2")

OBSERVAÇÃO: ATENTAR PARA AS GRADES COM BANDEIRA - VER NO DETALHAMENTO.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

PISO

- 1 - PORCELANATO PORTINARI DURAMAX WHITE 45X45cm PEI-5 (A EXECUTAR).
- 2 - PORCELANATO RÚSTICO PORTINARI LINHA CANYON 45X45cm PEI-5.
- 3 - PISO INTERTRAVADO PARA PEDESTRES, MODELO TIJOLINHO, NA COR CINZA CONFORME PAGINAÇÃO.
- 4 - PEDRA TOSCA.
- 5 - GRAMA COM PAISAGISMO.
- 6 - MEIO-FIO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO DA CONCRETÓPOLIS (PARA ACABAMENTO DOS BLOCOS DE PAVIMENTAÇÃO UTILIZADOS NOS PASSEIOS, PAISAGISMO E ESTACIONAMENTO).
- 7 - CALÇADA DE PROTEÇÃO 70cm - LASTRO DE CONCRETO 6cm (A EXECUTAR).
- 8 - CALÇADA DE PROTEÇÃO 60cm (EXISTENTE A MANTER).
- 9 - GRANITO YELLOW TROPICAL (BASE MASTROS).
- 10 - GRANITO ARABESCO (PARA SOLEIRAS ENTRE AMBIENTES).

PAREDE

- 1 - CERÂMICA ELIANE 10X10cm COR BRANCA, ATÉ H=1.30m, COM ACABAMENTO EM FILETE ABOLEADO DE GRANITO ARABESCO (3X2cm). ACIMA DO GRANITO, APLICAR TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA.
- 2 - REVESTIMENTO CERÂMICO PORTINARI WHITE PLAIN LUX 20x30cm.
- 3 - TEXTURA ACRÍLICA NA COR PALHA
- 4 - PLACAS EM GRANITO YELLOW TROPICAL APLICADAS C/ INSERTS P/ FACHADA.
- 5 - PASTILHA NGK 5X5cm MARRON CAFÉ, LINHA VILA, REF. VR516.
- 6 - TINTA HIDRACOR NA COR BRANCA.

TETO

- 1 - LAJE EXISTENTE, A REPARAR E PINTAR COM LÁTEX BRANCO.
- 2 - LAJE PRÉ-MOLDADA VOLTERRANA, EMASSADA E PINTADA COM LÁTEX BRANCO (A EXECUTAR).
- 3 - TELHA APARENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE EUSÉBIO	PRANCHA	
ASSUNTO:	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	ESCALA	07/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	SEM ESCALA	
ARQUITETO:	SÉRGIO V. M. VERAS CREA: 42848-D	DESENHO	
			DATA JUNHO / 2008 gmp

OBSERVAÇÕES:

- OBS. 01: PAVIMENTAR COM PEDRA TOSCA A ÁREA DE ESTACIONAMENTO.
- OBS. 02: DESLOCAR O PORTÃO DE ACESSO DOS FUNDOS DO FÓRUM PARA A NOVA EXTREMIDADE DO PRÉDIO DELIMITANDO A ÁREA DE ESTACIONAMENTO COMO INDICADO EM PLANTA.
- OBS. 03: AMPLIAR COPA COMO INDICADO EM PLANTA.
- OBS. 04: CONSTRUIR DEPÓSITO DE BENS NA ÁREA ENTRE O SALÃO DO JURI E O ARQUIVO, COMO INDICADO EM PLANTA.
- OBS. 05: NA RECEPÇÃO E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, ACRESCENTAR CERÂMICA 10x10cm ELIANE; NA COR BRANCA, ATÉ A ALTURA DE 1.30m, COM ACABAMENTO EM FILETE ABOLEADO DE GRANITO ARABESCO (3x2cm). ACIMA DO GRANITO, APLICAR TEXTURA ACRÍLICA NA COR BRANCA. SUBSTITUIR PISO EXISTENTE PELO PORCELANATO ESPECIFICADO.
- OBS. 06: USAR CANTONEIRAS ATÉ 1.30m DE ALTURA NOS CANTOS VIVOS DAS ALVENARIAS INTERNAS, NO ACABAMENTO DAS CERÂMICAS DAS ESQUADRIAS E PAREDES DA BANCADA DA COPA.
- OBS. 07: REFORMAR A FACHADA COM A CRIAÇÃO DE PÓRTICO, MARQUISE EM CONCRETO ARMADO, SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS, NIVELAMENTO DO HALL COM A RECEPÇÃO, CRIAÇÃO DE RAMPA PARA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS E CRIAÇÃO DE NOVO MASTRO. TRANSFORMAR O MASTRO ATUAL EM JARDINEIRA, DE ACORDO COM AS DIMENSÕES EXISTENTES.
- OBS. 08: COLOCAR BRASÃO DO ESTADO DO CEARÁ (DE BRONZE) NA FACHADA PRINCIPAL E SUBSTITUIR LETREIRO CONFORME INDICAÇÃO.
- OBS. 09: COLOCAR GRADE PELO LADO DE DENTRO EM TODAS AS ESQUADRIAS NOVAS, CONFORME DETALHAMENTO, ASSIM COMO PELÍCULA NOS VIDROS.
- OBS. 10: USAR RODAPÉ DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL EM TODOS OS AMBIENTES EM QUE AS PAREDES NÃO TENHAM REVESTIMENTO CERÂMICO.
- OBS. 11: AS SOLEIRAS EM GRANITO POLIDO ARABESCO TERÃO 2cm A MAIS QUE A ESPESSURA DA PAREDE NAS MUDANÇAS DE NÍVEL. PEITORIS EM GRANITO ARABESCO TERÃO SEMPRE 3cm A MAIS QUE A ESPESSURA DA PAREDE.
- OBS. 12: AS ESQUADRIAS EXTERNAS SERÃO EM ALUMÍNIO NATURAL – ALCOA OU SIMILAR COM VIDRO LAMINADO COM PELÍCULA REFLETIDA (ESPELHADA) DE ALTO DESEMPENHO. CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS E PRANCHA DE DETALHES.
- OBS. 13: USAR FECHADURAS LA FONT LINHA RESIDENCE REF.: 2078CR OU MARCA FAMA LINHA CROMADA REF.: 128 LC INDEPENDENTE DE SEREM INTERNAS OU EXTERNAS TODAS TERÃO FECHADURAS DE FECHO EXTERNO ST2.
- OBS. 14: NA COBERTA, USAR CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NAS PLATIBANDAS, RUFOS EM MANTA DE ALUMÍNIO NO ENCONTRO DO TELHADO COM AS ALVENARIAS DAS PLATIBANDAS E POÇOS DE VENTILAÇÃO, CALHAS IMPERMEABILIZADAS. REVISAR A COBERTA EXISTENTE.
- OBS. 15: NAS PORTAS DA SECRETARIA, SALAS DE AUDIÊNCIA, GABINETE DO JUIZ E DOS SANITÁRIOS DE PÚBLICO E DE SERVIDORES, USAR MOLA COIMBRA REF.: 453
- OBS. 16: USAR PRENDEDORES PARA AS PORTAS, FIXADOS AO PISO. REF.: CR 555 NAS PORTAS ONDE NÃO EXISTIREM MOLAS COIMBRA.
- OBS. 17: VER NA PRANCHA DE DETALHES O DETALHAMENTO DOS MASTROS, BASE E HASTES. PREVER A ILUMINAÇÃO DE BASE INDICADA.
- OBS-18: SERÃO UTILIZADOS PARA OS NOVOS BANHEIROS PRIVATIVOS:
- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA MARCA CELITE OU SIMILAR
 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACLOPADA LINHA RAVENA DECS
 - ASSENTO VOGUE PLUS LINHA RAVENA
 - TORNEIRA LAVATORIO LINHA TARGA DECA
 - REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA
 - ESPELHO OVAL (43,50x55,00cm) P/ W.C
 - DUCHA MANUAL PADRÃO CROMADA DECS 1984 C/ REGISTRO E ACAB. LINEA B
 - PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX LINHA UNIVERSAL
 - PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
- OBS-19: SERÃO UTILIZADOS PARA O BANHEIRO PNE:
- AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE PISO E PAREDE DOS BANHEIROS PRIVATIVOS NOVOS
 - LAVATORIO DE CANTO EM LOUÇA BRANCA MARCA DECA MODELO IZY.
 - BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL LINHA CONFORTO (DECA) H=46cm
 - ASSENTO SANITÁRIO P/ BACIA ACESSÍVEL
 - VALVULA HIDRA MAX REF.2051 CPB PUBLICA
 - TORNEIRA LAVATORIO LINHA TARGA DECA
 - UTILIZAR 02 BARRAS DE APOIO EM AÇO INOX 80CM 1 1/4" QUE SERÃO INSTALADAS NAS NOVAS PAREDES
 - REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA
 - ESPELHO OVAL (43,50x55,00cm) P/ W.C
 - DUCHA MANUAL PADRÃO CROMADA DECS 1984 C/ REGISTRO E ACAB. LINEA B
 - PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX LINHA UNIVERSAL
 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO PARA 01 PLS DE 16W
 - A PORTA UTILIZADA SERÁ DO TIPO PARANÁ (0,90X2,10M) REVESTIDA DE FÓRMICA BRANCA COM BARRA INFERIOR REVESTIDA DE CHAPA DE AÇO INOX h=40cm. SERÁ INSTALADA NESTA PORTA FECHADURA LA FONTE LINHA RESIDENCE EXTERNA REF:6521 CRA E PUXADOR EM AÇO INOX DE 40cm TIPO BARRA CILÍNDRICA EM AMBOS OS LADOS. USAR SIMBOLO INTERNACIONAL ADESIVADO
 - PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
- OBS-20: COLOCAR NOVO PISO NA SECRETARIA DA 2ª VARA, HALL DE ENTRADA EXTERNO E COPA
- OBS-21: APLICAR 02 PINTURAS DEMÃO DE LATEX ACRÍLICO EM TODOS OS AMBIENTES EXIST. (PAREDE/PORTAS/TETO)
- OBS-22: PREVER TRATAMENTO PAISAGISMO PARA A ÁREA DO PERGOLADO INTERNO E A ÁREA DO MASTRO INCLUINDO AS SEGUINTEES ESPÉCIES: AGAVES, PINGO DE OURO, DRACENAS E PÂNDANOS
- OBS-23: PREVER 02 CADEADOS TETRA ENCLAUSURADOS (PAPAIZ-CRT50) PARA A SALA DE ARMAS E 06 CADEADOS MÉDIOS PARA OUTROS PORTÕES
- OBS-24: EXECUTAR 08 PTOS DE FORÇA E DRENO PARA AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT NAS SALAS NOVAS CRIADAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE EUSÉBIO	PRANCHA	
ASSUNTO:	QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	ESCALA	08/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	SEM ESCALA	
ARQUITETO:	SÉRGIO V. M. VERAS CREA: 42848-D	DESENHO	
		DATA	JUNHO / 2008